



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2009**

**Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul. -**

O Vereador **Eurico João Birkhann**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília de 09 a 16 de novembro de 2009, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, especialmente no tocante a saúde, meio ambiente e esporte.

**Art. 2º** - Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas 05 (cinco) diárias de acordo com a legislação municipal para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, as despesas de locomoção serão cobertas à parte, mediante comprovação de documento idôneo.

**Art. 3º** - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2009.

**Ver. EURICO JOÃO BIRKHANN  
Presidente**

Registre-se e publique-se  
Econ. Váler Neuwald Castelli  
Diretor Geral de Expediente